



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, no qual são identificados o interesse público envolvido e a melhor solução para a contratação.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa para instalação de reservatórios de água no Presídio Estadual de Palmeira das Missões, incluindo a adequação da rede externa de alimentação e abastecimento de água do estabelecimento.

O presídio apresenta eventos de frequente falta de água e a capacidade do reservatório de água fria existente não é o suficiente para suprir um dia de consumo de água, conforme recomendações mínimas estabelecidas pela NBR 5626:2020. Desta forma, justifica-se a contratação de serviços de engenharia para a resolução do problema. Além disso, recomenda-se fortemente a contratação dos serviços uma vez que a não resolução do referido problema pode acarretar sérios problemas à saúde dos usuários da edificação.

#### II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações está em elaboração pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), de forma a estar alinhado com o planejamento estratégico e com provisionamento das despesas na LOA de cada exercício.

#### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender as demandas, objeto do contrato, para a execução da obra, devem ser atendidos os seguintes requisitos:





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- Todos os documentos técnicos elaborados pela equipe do DEAPS deverão ser rigorosamente seguidos quando da execução da obra;
- Antes do início das obras, a CONTRATADA deverá se reunir com a fiscalização e apresentar um cronograma físico de atividades;
- Alterações de projeto/documentos técnicos pleiteados pela CONTRATADA durante fase de execução devem ser realizadas com a maior celeridade possível, não comprometendo o cronograma físico da obra;
- O Estado do Rio Grande do Sul deterá todos os direitos de propriedade sobre os projetos e serviços desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida e entregue pela CONTRATADA. Todos os documentos produzidos, objeto desta contratação, poderão ser utilizados sem prejuízo, sempre que houver necessidade e interesse da Administração;
- Durante a execução da obra, a CONTRATADA é obrigada a manter o controle tecnológico, quando aplicável, apresentando relatórios mensais e a todo momento que for solicitada pela CONTRATANTE;
- Após a conclusão das obras, a CONTRATADA deverá fornecer projeto as *built* da reforma em formato .dwg e .pdf;
- A obtenção e renovação de **TODAS** as licenças, necessárias à **execução** dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA. Também será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao processo de aprovações (tributos, cópias, viagens, entre outros), bem como eventuais necessidades de ligações provisórias de água e energia elétrica junto às concessionárias antes do início da execução da obra. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**, só será realizada mediante entrega, pela CONTRATADA, de **TODAS** as Anotações de



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), projetos executivos complementares, caso constatado a necessidade de elaboração, e projeto *as built*,

- Todos os documentos que venham a ser elaborados pela CONTRATADA (relatórios, projetos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, etc.) devem atender às exigências dos Órgãos Públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, assim como às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e concessionárias locais;
- Os documentos deverão conter o nome completo, o número de registro do Conselho e a rubrica dos responsáveis técnicos. Além disso, todos os responsáveis técnicos pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou documentos técnicos elaborados;
- **Prazos:** A estimativa de duração da obra é de aproximadamente três meses, sendo finalizada somente após a entrega de projeto *as built* e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

#### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tem-se a estimativa de quantidades baseada no projeto elaborado, sendo previsto a instalação de dois reservatórios de 20 m<sup>3</sup> cada, posicionados sobre radiers de concreto armado. Além disso, será previsto a instalação de duas bombas de recalque para o adequado funcionamento do sistema.

Todo o quantitativo será anexado ao processo e apresentado no Memorial Descritivo e Orçamento.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que se trata de uma edificação existente, que permanecerá ocupada durante obras;

Considerando que a reforma compreende serviços que requerem pessoal qualificado e capacitado, além de acompanhamento de obras e elaboração de projetos complementares;

Entende-se que a solução pede a contratação de empresa de engenharia com qualificação, sendo esta a única solução de mercado viável e mais vantajosa para a Administração.

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 57.661,83 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um e oitenta e três centavos).

Ressalta-se que, por se tratar de contratação de obras e de serviços de engenharia, tal valor foi computado pela extração de quantitativos de materiais e serviços dos elementos técnicos fornecidos em Anexo, sendo realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obtenção dos custos unitários de materiais e serviços foi realizada com a plataforma SINAPI, utilizando como base o **projeto hidrossanitário, projeto estrutural e memoriais pertinentes**.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para obra de engenharia com os serviços previstos nos elementos técnicos disponibilizados: **projeto hidrossanitário, projeto estrutural e planilha orçamentária**.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria um custo maior para a administração pública, visto que demandaria mobilização adicional das empresas CONTRADADAS, aumentando chances de erros na compatibilização dos serviços.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Superintendência dos Serviços Penitenciários indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de forma a gerenciar o andamento do contrato, identificando eventuais desvios durante sua vigência e buscando corrigir as respectivas causas.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou contratações correlatas/interdependentes que estejam em andamento que possam interferir ou merecem maiores cuidados no planejamento da futura contratação.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução desta obra, os impactos identificados são de média relevância, podendo causar danos ao ecossistema da região, caso não haja o manejo correto dos resíduos. Estão incluídos em especial o manejo de resíduos de demolição da rede de água existente, além de eventuais ruídos (poluição sonora) e aumento do consumo de água e energia no local.

Nesse sentido, a **CONTRATADA** deverá utilizar materiais e produtos de reduzido impacto ambiental. O descarte de materiais e insumos, em razão dos serviços executados, devem ser destinados de forma adequada, em locais devidamente licenciados de acordo com as normas ambientais vigentes. A **CONTRATADA** deverá demonstrar os procedimentos utilizados para o adequado recolhimento e destinação final dos materiais. Além disso, durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos que evitem o desperdício de água e consumo de energia excessivo.

## XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se **viável** a contratação de empresa especializada para executar os serviços da reforma da rede de alimentação e abastecimento de água do Presídio Estadual de Palmeira das Missões.

Porto Alegre - RS, 26 de setembro de 2023

---

**Eng. Jordana Bazzan**  
ID 4859537 | CREA RS234604  
Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



Página 6 de 6



23060200019154

**Nome do documento:** ETP - PALMEIRA.pdf

**Documento assinado por**

Jordana Bazzan

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SSPS / DEAPS / 4859537

**Data**

05/10/2023 14:39:01

